

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2020**

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de fornecimento dos serviços: conforme item 7 do Termo de Referência.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O VALOR GLOBAL da nossa proposta é de R\$ 40.000,00 nos termos abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Total Estimado	Taxa administração	Despesa Anual	Total
1	Hospedagem - Categoria FAP (Pensão completa) – Bloqueio de hospedagem em hotéis no Estado de Alagoas, hotel de qualidade e serviço 4 à 5 estrelas com pensão completa (3 refeições inclusas na diária), de acordo com a demanda a ser solicitada. Serviço 4 a 5 estrelas. Cotação de acordo com a demanda solicitada, informar todos os hotéis disponíveis para o período indicado, para atender autoridades convidadas, professores, palestrantes a serviço do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.	30	0,00%	40.000,00	40.000,00
2	Hospedagem com café da manhã - Bloqueio de hospedagem em hotéis no Estado de Alagoas, hotel de qualidade e serviço 4 à 5 estrelas incluso café da manhã, de acordo com a demanda a ser solicitada. Serviço 4 à 5 estrelas. Cotação de acordo com a demanda solicitada, informar todos os hotéis disponíveis para o	20			



	período indicado, para atender autoridades convidadas, professores, palestrantes a serviço do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.				
3	Hospedagem com café da manhã - Tribunal do Júri - Bloqueio de hospedagem em hotéis no estado de Alagoas, hotel de qualidade e serviço 3 à 4 estrelas incluso café da manhã, de acordo com a demanda a ser solicitada. Cada bloqueio para Tribunal de Júri é composto de 9 apartamentos, sendo 7 apartamentos na categoria single para os Jurados, 1 apartamento single para o Magistrado e 1 apartamento duplo para atender os oficiais de segurança em revezamento. Serviço 3 à 4 estrelas. Cotação de acordo com a demanda solicitada, informar todos os hotéis disponíveis para o período indicado, preferencialmente todos os apartamentos no mesmo andar, sem equipamentos eletrônicos como TV, SOM e telefone, para atender ao Tribunal do Júri.	30			
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO					40.000,00

HOTÉIS CLASSIFICADOS ENTRE 4 E 5 ESTRELAS (MACEIÓ)		
	Identificação	Endereço + Contato
1	Hotel Ponta Verde	Av. Álvaro Otacílio, 2933 (82) 2121-0040
2	Acqua Suítes Maceió	Av. Antônio Gouveia, 845 (82) 3026-8030
3	Best Western Premier	Av. Antônio Gouveia, 845 (82) 3023-8100
4	Ritz Lagoa da Anta	Av. Brig. Eduardo Gomes de Barros, 546 (82) 2121-4000
5	Jatiúca Resort	Av. Álvaro Otacílio, 2933 (82) 2122-2020

Maceió, 25 de setembro de 2020.



DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Enaldo Fonseca Sarmento
Diretor

DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Rua Epaminondas Gracindo, 257 – Pajuçara – CEP: 57.030-103 – Maceió AL – Brasil
Fone: 82 2126 5225 – Fax: 82 2126 5222 – mcztur@mczturismo.com.br
CNPJ: 35.636.034/0001-51 – Insc. Est.: 24.079.016-2

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.636.034/0001-51 NIRE: 27200170921

ENALDO FONSECA SARMENTO, brasileiro, alagoano, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 108.528 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.819.054-87, residente e domiciliado à Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 89, Edf Lausanne Apt. 402, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-020.

JANINE PORANGABA SARMENTO, brasileira, alagoana, convivente em união estável, nascida em 18/10/1973, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 767.477 SEDS/AL e CPF nº 894.733.374-34, residente e domiciliada à Avenida Dr. José Sampaio Luz 1103, Edf Acqua Apt. 702, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-260.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.034/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL – sob o NIRE 27200170921, com sede à Rua Epaminondas Gracindo, nº 257, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-103, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, e utiliza o nome de fantasia **MCZ TURISMO**, com sede estabelecida à Rua Epaminondas Gracindo, nº 257, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-103, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único: É facultada à Sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social desta Sociedade é o exercício, com dedicação exclusiva, das atividades de agência de turismo, na categoria viagens e turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, representado por 470.000 (quatrocentas e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente nacional, distribuído na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ENALDO FONSECA SARMENTO	235.000	235.000,00	50
JANINE PORANGABA SARMENTO	235.000	235.000,00	50
TOTAL	470.000	470.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 11:45 SOB Nº 20200036416.
PROTOCOLO: 200036416 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000428310. NIRE: 27200170921.
DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/01/2020
www.facilita.al.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.636.034/0001-51 NIRE: 27200170921

A administração e gestão da Sociedade são exercidas pelos sócios **ENALDO FONSECA SARMENTO** e/ou **JANINE PORANGABA SARMENTO**, isoladamente, podendo em nome da mesma, representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir empregados, constituir advogado com cláusula *ad e extra juditia* por tempo determinado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do sócio que represente no mínimo 3/4 do capital social, ficando assegurado ao outro sócio o direito de preferência nas mesmas condições de preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual para respectivo arquivamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar ao outro sócio, por intermédio de carta com aviso de recebimento (AR), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO IMPEDIMENTO PARA USO EMPRESARIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos, ficando vedados os avais, fianças e outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas formalmente de sua administração, cujo resultado econômico positivo será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas e, se negativo, será suportado pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 (quatro) meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou pela designação de outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, as quotas com relação ao primeiro não serão liquidadas, sendo seu valor apurado em balanço especial naquela data. Nas demais hipóteses, poderão a Sociedade continuar com seus herdeiros e sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo, desde que conveniente ao outro sócio. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e ao outro sócio, ou indicado judicialmente. Se interdito, será assistido ou representado legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 11:45 SOB Nº 20200036416.
PROTOCOLO: 200036416 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000428310. NIRE: 27200170921.
DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/01/2020
www.facilita.al.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.636.034/0001-51 NIRE: 27200170921

interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10(dez) prestações iguais no prazo máximo de 10(dez) meses, a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para seu encerramento. Se negativo, o sócio que se retirou da Sociedade ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar apenas por um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro da comarca de Maceió, Estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados assinam a presente consolidação do contrato social em uma única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza seus efeitos legais.

Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020

2º DISTRITO

ENALDO FONSECA SARMENTO

CPF 002.819.054-87

2º DISTRITO

JANINE PORANGABA SARMENTO

CPF 894.733.374-34

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 11:45 SOB Nº 2020036416.
PROTOCOLO: 200036416 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000428310. NIRE: 27200170921.
DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/01/2020
www.facilita.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.636.034/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1991
NOME EMPRESARIAL DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCZ TURISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EPAMINONDAS GRACINDO	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
CEP 57.030-103	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@VISTECON.COM.BR		TELEFONE (82) 3313-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2020** às **08:34:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 35.636.034/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:56 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **65E3.4C6C.A176.D24C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.636.034/0001-51

Razão

DISTAK AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

Social:

Endereço:

R EPAMINONDAS GRACINDO 257 / PAJUCARA / MACEIO / AL /
57022-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091001405506289403

Informação obtida em 14/09/2020 10:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24079016

Nome/Contribuinte: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/11/2020

Emitida às 10:03:52 do dia 28/09/2020

Código de controle da certidão: EEC3-0B0C-B412-4F24

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Identificação: 274468

Situação Cadastral

Quadra: , Lote:, Loteamento:

Cidade: MACEIO

Data Protocol
08/09/2020

N.º De Autenticidade: EFF.D02.E1C.BB9

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

[illegible]

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

Observação:

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.636.034/0001-51
Certidão nº: 10020480/2020
Expedição: 28/04/2020, às 10:19:17
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.636.034/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.03,4/0001-51, estabelecida na Rua Epaminondas Gracindo, nº 257, Bairro: Pajuçara, CEP: 57.030-103 Maceio - AL, prestou serviços de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens nacionais e internacionais. Para a EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A – TRENSURB, CNPJ nº 90.976.853/0001-56, de 09 de março de 2011 até 08 de março de 2017, por meio do Contrato ou Ordem de Compra nº 08.120.009/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 254/2011 – Lei 8.666/1993, que tramita nos autos do processo administrativo nº 2951/2012.

Atestamos que os serviços/materiais acima foram ou vem sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informações adicionais:

Porto Alegre, 14 agosto de 2020

Dario Carlos Barcelos Tubia
Gestor do contrato

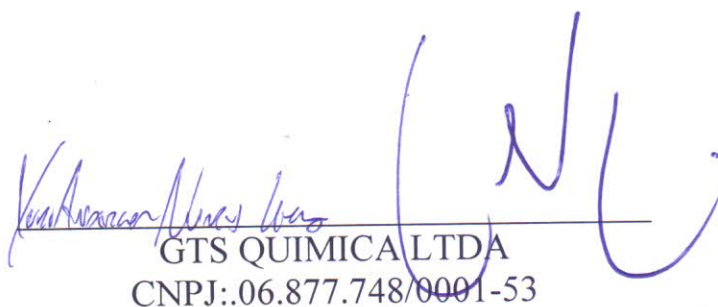
Priscila Belleboni
Chefe da UO

Geraldo Luis Felipe
Diretor de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa: **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.** com sede na Rua Epaminondas Gracindo, nº 257, Bairro: Centro – CEP: 57.030-100, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.636.034/0001-51, presta desde 2005 de modo satisfatório os serviços de **passagens aéreas, nacionais e internacionais, passagens terrestres e fluviais, bem como hospedagem em hotéis nacionais e internacionais, receptivo turístico em todo o território nacional e internacional, seguro de viagens, passeios em geral e ingressos,** não havendo contra a mesma, registro que desabone sua conduta técnica, comercial e ética.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2020.

Two handwritten signatures in blue ink are visible above the company name. The signature on the left is 'Yuri Anderson Nunes Lessa' and the one on the right is 'Cicero Rodrigues da Silva'.

GTS QUÍMICA LTDA
CNPJ: 06.877.748/0001-53

Yuri Anderson Nunes Lessa / Cicero Rodrigues da Silva
Procuradores

CPF: 065.116.454-01 / 011.277.7634-58



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002832517

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, vinculado ao CNPJ: 35.636.034/0001-51 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 8 de setembro de 2020 às 10h17min.

PEDIDO Nº:

002832517



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Enaldo Fonseca Sarmiento, portador da Cédula de Identidade RG nº 108.528 SSP/AL e do CPF nº 002.819.054-87, como representante devidamente constituído da DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.636.034/0001-51, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, 25 de setembro de 2020.



DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Enaldo Fonseca Sarmiento
Diretor

DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Rua Epaminondas Gracindo, 257 – Pajuçara – CEP: 57.030-103 – Maceió AL – Brasil
Fone: 82 2126 5225 – Fax: 82 2126 5222 – mcztur@mczturismo.com.br
CNPJ: 35.636.034/0001-51 – Insc. Est.: 24.079.016-2

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA
LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 35.636.034/0001-51, sediada na Rua Epaminondas Gracindo, 257 – Pajuçara – Maceió – AL – CEP 57.030-103, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Enaldo Fonseca Sarmento, portador da Carteira de Identidade nº 108.528 SSP/AL e do CPF nº 002.819.054-87, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió, 25 de setembro de 2020.



DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Enaldo Fonseca Sarmento
Diretor

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 35.636.034/0001-51, sediada na Rua Epaminondas Gracindo, 257 – Pajuçara – Maceió – AL – CEP 57.030-103, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió, 25 de setembro de 2020.



DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Enaldo Fonseca Sarmiento
Diretor

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA**Dados da empresa:**

Razão Social	DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ	35.636.034/0001-51
Endereço:	Rua Epaminondas Gracindo, 257 – Pajuçara – Maceió – AL
CEP:	57.030-103
Fones:	(82) 2126-5225
Fax:	(82) 2126-5222
E-mail:	mcztur@mczturismo.com.br
Site internet:	www.mczturismo.com.br

Dados do Representante da Empresa:

Nome:	Enaldo Fonseca Sarmento
Cargo:	Diretor
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
Endereço:	Rua Desembargador Gerônimo de Albuquerque, 89 Ap.402 Ponta Verde – Maceió – AL
CEP:	57.035-020
Fone:	(82) 2126-5222 / 99928-9780
Fax:	(82) 2126-5222
E-mail:	enaldo@mczturismo.com.br
Cart. Identidade:	108.528
Órgão Expedidor:	SSP/AL
CPF:	002.819.054-87

Dados Bancários da Empresa:

Banco:	Banco do Brasil
Agência:	1523-7
Conta:	31740-3

Dados de contato da Empresa:

Nome:	Enaldo Fonseca Sarmento
Cargo:	Diretor
Endereço:	Rua Desembargador Gerônimo de Albuquerque, 89 Ap.402 Ponta Verde – Maceió – AL
CEP:	57.035-020
Fone:	(82) 2126-5222 / 99928-9780
Fax:	(82) 2126-5222
E-mail:	enaldo@mczturismo.com.br

Maceió, 25 de setembro de 2020.

**DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA****Enaldo Fonseca Sarmento****Diretor**

DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Epaminondas Gracindo, 257 – Pajuçara – CEP: 57.030-103 – Maceió AL – Brasil

Fone: 82 2126 5225 – Fax: 82 2126 5222 – mcztur@mczturismo.com.br

CNPJ: 35.636.034/0001-51 – Insc. Est.: 24.079.016-2

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2020

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de fornecimento dos serviços: conforme item 7 do Termo de Referência.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O VALOR GLOBAL da nossa proposta é de R\$ 40.000,00 nos termos abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Total Estimado	Taxa administração	Despesa Anual	Total
1	Hospedagem - Categoria FAP (Pensão completa) – Bloqueio de hospedagem em hotéis no Estado de Alagoas, hotel de qualidade e serviço 4 à 5 estrelas com pensão completa (3 refeições inclusas na diária), de acordo com a demanda a ser solicitada. Serviço 4 a 5 estrelas. Cotação de acordo com a demanda solicitada, informar todos os hotéis disponíveis para o período indicado, para atender autoridades convidadas, professores, palestrantes a serviço do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.	30	-0,58%	40.000,00	39.768,00
2	Hospedagem com café da manhã - Bloqueio de hospedagem em hotéis no Estado de Alagoas, hotel de qualidade e serviço 4 à 5 estrelas incluso café da manhã, de acordo com a demanda a ser solicitada. Serviço 4 à 5 estrelas. Cotação de acordo com a demanda solicitada, informar todos os hotéis disponíveis para o	20			



	período indicado, para atender autoridades convidadas, professores, palestrantes a serviço do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.				
3	Hospedagem com café da manhã - Tribunal do Júri - Bloqueio de hospedagem em hotéis no estado de Alagoas, hotel de qualidade e serviço 3 à 4 estrelas incluso café da manhã, de acordo com a demanda a ser solicitada. Cada bloqueio para Tribunal de Júri é composto de 9 apartamentos, sendo 7 apartamentos na categoria single para os Jurados, 1 apartamento single para o Magistrado e 1 apartamento duplo para atender os oficiais de segurança em revezamento. Serviço 3 à 4 estrelas. Cotação de acordo com a demanda solicitada, informar todos os hotéis disponíveis para o período indicado, preferencialmente todos os apartamento no mesmo andar, sem equipamentos eletrônicos como TV, SOM e telefone, para atender ao Tribunal do Júri.	30			
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO					39.768,00

HOTÉIS CLASSIFICADOS ENTRE 4 E 5 ESTRELAS (MACEIÓ)		
	Identificação	Endereço + Contato
1	Hotel Ponta Verde	Av. Álvaro Otacílio, 2933 (82) 2121-0040
2	Acqua Suítes Maceió	Av. Antônio Gouveia, 845 (82) 3026-8030
3	Best Western Premier	Av. Antônio Gouveia, 845 (82) 3023-8100
4	Ritz Lagoa da Anta	Av. Brig. Eduardo Gomes de Barros, 546 (82) 2121-4000
5	Jatiúca Resort	Av. Álvaro Otacílio, 2933 (82) 2122-2020

Maceió, 25 de setembro de 2020.



DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Enaldo Fonseca Sarmiento
Diretor

DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Rua Epaminondas Gracindo, 257 – Pajuçara – CEP: 57.030-103 – Maceió AL – Brasil
Fone: 82 2126 5225 – Fax: 82 2126 5222 – mcztur@mczturismo.com.br
CNPJ: 35.636.034/0001-51 – Insc. Est.: 24.079.016-2